



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n<sup>o</sup> 1263/2011

Autoriza o Prefeito Municipal a Custear Despesas para o Encontro Municipal dos Idosos e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1<sup>o</sup>** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a custear despesas para a realização do Encontro Municipal dos Idosos, em São Bonifácio.

**Art. 2<sup>o</sup>** As despesas decorrentes da execução financeira desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 3<sup>o</sup>** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 4<sup>o</sup>** Revogadas as disposições em contrário.  
São Bonifácio, 24 de agosto de 2 011.

*Laurino Peters*  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Luis Rohling**  
**Chefe de Gabinete**